



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1370, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e com base no Decreto n.º 7.526, de 08 de setembro de 1984 que aprova o Manual do Sindicante do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO:

- o constante no processo n.º E-11/006/00.118/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores a seguir indicados, que Presidida pelo primeiro deverá apurar fatos ocorridos conforme especificado no processo n.º E-11/006/00.036/2015.

- **BERNARDO FEIJO SAMPAIO BERWANGER**

Cargo Efetivo: Profissional Superior de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4349284-3

- **BIANCA MATTA OBADIA FERREIRA**

Cargo Efetivo: Profissional Superior de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4369348-2

- **ANDRE RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA**

Cargo Efetivo: Analista de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4344964-6

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Final.

Art. 3º - Estabelecer que a servidora NATHASSIA LIMA RAMOS, Técnico de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4349320-3, apoiará a Comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8